



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 019/2024-PSU

CERTIDÃO

**Certifico que o presente edital foi publicado
no dia 08/08/2024**

Débora Westphal

A Presidente da Comissão de
Seleção do Programa de
Pós-Graduação em
Sustentabilidade, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias

TORNA PÚBLICO:

A abertura de vagas para Aluno não-regular com ingresso no 2º semestre de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de concentração em Sistemas Sustentáveis, Modalidade Mestrado Acadêmico Associado da Universidade Estadual de Maringá e Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama, 08 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Érica Marusa Pergo Coelho
Presidente da Comissão de Seleção

*O documento original encontra-se assinado.



ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNO NÃO-REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SISTEMAS SUSTENTÁVEIS
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), associado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama, instituída pela Portaria nº 003/2023-PSU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de vagas para ALUNO NÃO-REGULAR no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de Concentração em Sistemas Sustentáveis, modalidade Mestrado Acadêmico Associado, para ingresso no 1º semestre de 2024.

1. Das vagas

1.1. As disciplinas que ofertam vagas para alunos não-regulares estão resumidas a seguir. O **p l a n e j a m e n t o das disciplina e o horário**, estão disponíveis no link: <http://www.psu.uem.br/disciplinas>

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Atividade Antimicrobiana de Óleos Essenciais	08
Educação e Planejamento Ambiental	20
Legislação Ambiental	20
Metabolismo Secundário de Plantas	13
Processos de Escolarização, Desigualdades Sociais e Diversidade no Contexto da Sustentabilidade	18
Tecnologias para o Tratamento de Efluentes Líquidos no Meio Urbano e Rural	11

2. Da inscrição

2.1. Período: as inscrições para a seleção de aluno não-regular, para o segundo semestre de 2024, estarão abertas de 08/08/2024 a 15/08/2024.

2.2. A documentação exigida para inscrição (item 3) deverá ser enviada digitalizada exclusivamente no e-mail: sec-psu@uem.br, no período de 08/08/2024 a 15/08/2024. A digitalização dos documentos deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. Todos os arquivos devem ser enviados em arquivo único em formato PDF.

2.3. A documentação será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 3.1 deste edital.

2.4. No endereço eletrônico https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul será disponibilizado o Sistema de Arrecadação da UEM para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina. Deverá ser inserido o código 4995 no campo disponível e emitir a Guia de Recolhimento.



- 2.5. Não há limite de inscrição para as disciplinas, podendo ser gerado um único boleto para pagamento no valor total das taxas no caso de inscrição em mais de uma disciplina.
- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 15/08/2024, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2.8. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3. Da documentação para a inscrição

3.1. Documentos necessários para a inscrição:

I – Formulário (Ficha de Inscrição) a ser preenchido no Sistema de Inscrição Online – SGIPOS, no site: <http://npd.uem.br/sgipos>

II – Formulário de indicação das disciplinas escolhidas devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

III – Fotocópia simples da cédula de identidade (RG).

IV– Fotocópia simples do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).

V – Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

VI – Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em qualquer cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br).

VII– Fotocópia simples do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas).

VIII – Comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone).

IX – Fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso (frente e verso). No caso de cursos de graduação realizados em outros países, o diploma deverá ser validado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Na impossibilidade de apresentação de diploma por ocasião do processo seletivo e matrícula, o candidato deve apresentar um documento oficial da instituição de ensino superior que comprove o cumprimento das exigências curriculares para conclusão de curso. Alunos que estiverem cursando o último ano de graduação estarão dispensados de entregar esse comprovante, desde que comprovem no histórico escolar estarem regularmente matriculados no último ano do curso superior.

X– Fotocópia simples do histórico escolar da graduação.

XI – Fotocópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para cada disciplina solicitada.

3.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos do item 3.1, ou que por ventura, tiverem falhas na digitalização que comprometam a leitura do documento.



4. Da classificação e matrícula

O processo de classificação final obedecerá duas etapas, a saber:

- 4.1. Etapa I: será priorizada, primeiramente, a inscrição dos candidatos que participaram do Processo Seletivo 2024 para ingresso como aluno regular do PSU.
- 4.2. Havendo sobra de vagas da Etapa I nas disciplinas, os candidatos inscritos seguirão a Etapa II.
- 4.3. Etapa II: a classificação dos demais inscritos seguirá a ordem de recebimento das inscrições no e-mail descrito no item 2.2.
- 4.4. O resultado será divulgado até o dia 16/08/2024 no site do PSU – www.psu.uem.br.
- 4.5 A matrícula será automaticamente realizada com a documentação enviada de acordo o item 3.1.

5. Das disposições gerais

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas a este Edital.
 - 5.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PSU no âmbito de sua competência.
-
-



ANEXO I

INDICAÇÃO DE DISCIPLINAS – ALUNO NÃO-REGULAR

Eu, _____,

RG _____, solicito minha inscrição nas disciplinas abaixo selecionadas, para cursá-las como ALUNO NÃO-REGULAR no 2º Semestre de 2024 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de concentração em Sistemas Sustentáveis, Modalidade Mestrado Acadêmico Associado da Universidade Estadual de Maringá e Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama.

Assinalar qual(is) disciplina(s) irá se inscrever.

<input type="checkbox"/>	Atividade Antimicrobiana de Óleos Essenciais
<input type="checkbox"/>	Educação e Planejamento Ambiental
<input type="checkbox"/>	Legislação Ambiental
<input type="checkbox"/>	Metabolismo Secundário de Plantas
<input type="checkbox"/>	Processos de Escolarização, Desigualdades Sociais e Diversidade no Contexto da Sustentabilidade
<input type="checkbox"/>	Tecnologias para o Tratamento de Efluentes Líquidos no Meio Urbano e Rural

Participou do Processo Seletivo 2024 – Edital nº 034/2023-PSU?

() Sim () Não

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 010/2024-PSU, de 26 de março de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes. Declaro ainda que a assinatura eletrônica tem o mesmo efeito legal que a assinatura original e, concordo com o planejamento da(s) disciplina(s) em que estou me inscrevendo.

Umuarama, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato